



LEI Nº 396/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Esta Lei Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial orçamento do município de BELA VISTA DA CAROBA, para o exercício de 2011.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de BELA VISTA DA CAROBA, para o exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 650.000,00. (seiscentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08.00	SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS		
08.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
15.451.00401-024	– Construção do Paço Municipal		
2341 – 4.4.90.51	– Obras e Instalações	R\$	650.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 389/2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 27 DE SETEMBRO DE 2011.

JOCELI TIAGO MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL